



**ATA Nº 010/2025 – DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA DE 2025.**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e três minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Redação e Justiça para a realização da sua 10ª reunião ordinária. Estiveram presentes os membros da comissão: o Presidente, Vereador Tiago Correa; o Secretário, Vereador Silmar Gallina; e o Relator, Vereador Julio Cesar Spada. O Presidente, Vereador Tiago Correa, declarou aberta a reunião, agradecendo a graça de Deus e pela grandeza da Pátria. Em seguida, colocou em discussão a ata da 09ª reunião ordinária da comissão. Não havendo manifestações, a discussão foi encerrada e a ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente solicitou ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, que procedesse à leitura dos trabalhos em pauta. PROJETO DE LEI Nº 011/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera a Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, para criar a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil, reestruturar a Zeladoria Municipal, instituir o Departamento de Convênios e Projetos e promover outras adequações na estrutura administrativa do Município de Francisco Beltrão. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto, o qual foi favorável à proposição; agradeceu a palavra e a repassou ao Presidente. Sendo assim, o Presidente repassou a palavra ao Secretário, Vereador Silmar Gallina, para que procedesse ao seu voto, o qual seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário e declarou o seu voto favorável. Dessa forma, a matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, tornando-se apta a ser deliberada em plenário. PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – de autoria do Poder Executivo. Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.066, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP). O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto. O Relator manifestou que, após avaliação dos aspectos constitucionais, regimentais, legais e de técnica legislativa, a proposta encontra-se em conformidade com as normas vigentes, razão pela qual seu parecer e voto foram favoráveis. O Secretário, Vereador Silmar Gallina, seguiu a manifestação do Relator, sendo favorável à proposição. O Presidente acompanhou o voto do Relator e do Secretário, declarando também seu voto favorável. Assim, a matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. PROJETO DE LEI Nº 019/2025 – de autoria do Poder Executivo. Autoriza o Executivo a delegar, por meio de parceria público-privada, os serviços de iluminação pública no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências. O Presidente colocou o projeto em discussão, não havendo quem quisesse se manifestar, a discussão foi encerrada, e a palavra foi passada ao Relator, Vereador Julio Cesar Spada, para que procedesse ao seu voto. O Relator manifestou-se favoravelmente à proposição, destacando que esta se encontra em conformidade com as normas vigentes e não há necessidade de ajustes. O Secretário, Vereador Silmar Gallina,



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

acompanhou o voto do Relator, sendo também favorável à proposição. O Presidente seguiu a manifestação do Relator e do Secretário, declarando o seu voto favorável. A matéria recebeu três votos favoráveis e nenhum contrário, sendo considerada apta à deliberação em plenário. EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 014/2025 – de autoria do Poder Executivo. Dispõe sobre a alteração dos percentuais de desconto sobre a base de cálculo (Art. 8º da lei) conforme faixas de consumo, abrangendo categorias residencial, comercial, industrial e outras. O Presidente colocou a emenda em discussão. Durante a discussão, o autor da emenda solicitou formalmente o seu arquivamento. Diante disso, por deliberação do Presidente e anuência dos demais membros, foi determinado o arquivamento da referida emenda. Concluídas as apreciações, o Presidente registrou que todas as matérias da pauta foram devidamente analisadas, obtendo pareceres e votos favoráveis, com exceção da Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 014/2025, que foi arquivada a pedido do autor. As demais proposições receberam três votos favoráveis e nenhum contrário, ficando aptas à deliberação em plenário. Esgotada a pauta da presente reunião, o Presidente agradeceu a presença dos membros desta Comissão de Redação e Justiça e declarou encerrada a sessão às onze horas e onze minutos.

TIAGO CORREA  
PRESIDENTE

SILMAR GALLINA  
SECRETÁRIO

JÚLIO CESAR SPADA  
RELATOR

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15

franciscobeltrao.pr.leg.br



**Telefone:** (46) 2601-0410

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br  
**Instagram:** @camarabeltrao